



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO N° 001/2020/PROJUR/DETRAN/RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 1.068.063 – SSP/RO, inscrito no CPF nº 998.410.372-20, nomeado através do Decreto de 23/08/2021 (publicado no DOE nº 169, pág. 08), residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **contratante**, e de outro lado a empresa **SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.535.259/0001-47, com sede na Rua Ranieri Mazzilli, nº 43, Bairro Vila Almeida, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Sócio-diretor, Sr. **Valter Luiz Soares Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 311.981.201-34 portador do RG nº 238.759, da SSP/MS, doravante denominada **contratada**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020/PROJUR/DETRAN/RO**, nos termos do processo administrativo SEI nº 00010.459561/2019-11, e da Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência de Contratos e Convênios, devidamente autorizada pela Diretoria Geral, regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações referentes a processos judiciais (contencioso), especificamente no que se refere às publicações do Diário da Justiça de todos os estados do Brasil, bem como de todas as justiças (Federal, Estadual e Justiça do Trabalho), em todas as instâncias, varas, seções e grau, em todas as publicações em que o DETRAN/RO figurar como parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **07.01.2022 a 07.01.2023, com o reajuste documentado no ID 0021645008.**

2.2. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2021NE003823 (ID 0022116963). As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

4.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

4.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente adendo ao Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Valter Luiz Soares Ferreira

Representante da Contratada

Visto: Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO em exercício na substituição automática ao titular



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador(a)**, em 26/11/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 01/12/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022385525** e o código CRC **578910F6**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.459561/2019-11

SEI nº 0022385525